



DECRETO Nº 3664 DE 03 DE JULHO DE 2006

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3614 de 23 de Dezembro de 2005 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.200,00 (Trezentos e quinze mil e duzentos reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
20.4.5.90.61.01.04.122.0002.2.014	Aquisição de imóveis	300.000,00
11.3.3.90.35.01.04.122.0002.2005	Serviços de Consultoria	6.000,00
	Total	306.000,00

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
28.3.3.90.35.01.17.512.0020.2.018	Serviços de Consultoria	9.200,00
	Total	9.200,00

Total Geral 315.200,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COODENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.1.90.09.01.04.122.0002.2.007	Salário Família	5.000,00
18.4.4.90.51.01.04.122.0052.1.001	Obras e instalação	50.000,00
17.3.3.90.93.01.04.122.0002.2.025	Indenizações/Restituições	260.200,00
	Total Geral	315.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de Julho de 2006.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal